



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 176/2023

Fixa Recesso Administrativo de final de ano, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR recesso administrativo de 21 de dezembro de 2023 à 02 de Janeiro de 2024, retornando as atividades no dia 03 de janeiro de 2024, às 12:00 horas.

Parágrafo Único – As correspondências e documentos poderão ser enviados no e-mail oficial da Câmara, camara@cms.pr.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de Dezembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 176/2023

Fixa Recesso Administrativo de final de ano, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º FIXAR recesso administrativo de 21 de dezembro de 2023 à 02 de Janeiro de 2024, retornando as atividades no dia 03 de janeiro de 2024, às 12:00 horas.

Parágrafo Único – As correspondências e documentos poderão ser enviados no e-mail oficial da Câmara, camara@cms.pr.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
18 de Dezembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:

João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:C05431ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2023. Edição 2922

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>